LEI nº 1.132, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989

"AUTORIZA ABERTURA DE POÇO TUBULAR EM CONVÊNIO COM A CODEVASF"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a perfurar, em convênio com a CODEVASF, um poço tubular na localidade de Vargem de Casa, no distrito de Conceição da Vargem;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 07 de Novembro de 1.989

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal